



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 7.300/2021

PROJETO DE LEI Nº 79/2021

Modifica o art. 1º da Lei nº 8.978, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre denominação de vias públicas do loteamento denominado "Residencial Piamalim".

(Projeto de Lei de autoria do Sr. Vereador Donizete da Farmácia)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica modificada a redação do art. 1º contido na Lei nº 8.978, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre denominação de vias públicas do loteamento denominado "Residencial Piamalim", o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º.....
.....

Rua	Denominação
100	
101	
103	Maria Aparecida Frutuoso Simões" (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



Câmara Municipal de Franca, 6 de julho de 2021.

CLAUDINEI DA ROCHA

Presidente

GILSON PELIZARO

Vice-Presidente

ILTON FERREIRA

1º Secretário

LURDINHA GRANZOTTE

2ª Secretária